

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 173/2022
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 251.500,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 251.500,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021, classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	05 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	02- F.U.N.D.E.B.				
ATIV/PROJ:	2028	MANUT. DO ENSINO UNDAM. FUNDEB			
RUBRICA:	3.1.90.11.00	VENC. E VANTAG. FIXAS – PES CI	108	R\$	87.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	119		2.000,00

ÓRGÃO	05 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	03 – OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO				
ATIV/PROJ:	2034	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO SUPERIOR)			
RUBRICA:	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	123	R\$	18.000,00

ÓRGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2052	PERF. INSTAL. POÇOS ARTESIANOS			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS DE INSTALAÇÕES	182	R\$	37.500,00

ÓRGÃO:	08 – SECRETARIA MUN DE SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUN DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2059	MANUT. CONTRAT DE EMPRESAS PREST. DE SERVIÇOS			
RUBRICA:	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. PES. DEC. CONTRAT. T	225	R\$	50.000,00

ÓRGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS				
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2142	MANUT. CONVÊNIO COM O IPERGS			
RUBRICA:	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	13767	R\$	32.000,00

ÓRGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS				
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2014	MANUT. DE DIVERSOS ENCARGOS			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PES. JUR.	338	R\$	10.000,00

ÓRGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS				
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2012	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			
RUBRICA:	3.3.90.47.00	OBRIG. TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	339	R\$	15.000,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	1010	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	323	R\$	251.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Jose Valter Picoloto
Secretário da Fazenda



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 513/2022
EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE SERVIDOR MUNICIPAL E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002, alterada pela Lei Municipal nº 2422/2018, de 28.12.2018, que dispõe sobre o REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apurar falhas funcionais atribuídas a servidora municipal ALEXANDRA BEATRIZ CORREA, detentora do cargo de ATENDENTE DE CRECHE, conforme comunicação contida no Ofício nº 02/2022 da Diretora da E.M.E.I Professora Maria Helena Morelo e do Ofício SMEC. Of. nº 170/2022, da Secretária Municipal de Educação à Procuradoria Jurídica, relatando, pressupostos fatos de agressão à criança da creche.

Art. 2º Conforme a informação referida no art. 1º desta Portaria, a Servidora infringe, em tese, as disposições do art. 126, incisos I, III, IX, XI e XV, e do art. 127, inciso XV da Lei Municipal nº 1601/2002, de 30.07.2002, alterada pela Lei Municipal nº 2422/2018, de 28.12.2018.

Art. 2º Ficam nomeados nos termos do art. 161, da Lei Municipal nº 1601/2002 e alteração da Lei Municipal nº 2422/2018 os Servidores Municipais SANDRA ZANELLA PIERI, GLAUCIA DOMINGUES REGINATO e IRACEMA MARI SPANHOLI DE MELO, para comporem a COMISSÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, e sob a Presidência da primeira Servidora, a finalidade de apurar os fatos referidos no art. 1º desta Portaria.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º O procedimento a ser adotado ao Processo Administrativo que trata esta Portaria será o disciplinado pela Lei Municipal n.º 1601/2002 e alterações da Lei Municipal nº 2422/2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 4º A Comissão do PAD, deverá iniciar seus trabalhos no prazo de até 08 (oito) dias contados da data de publicação desta Portaria, devendo seguir os procedimentos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar regrado pela Legislação vigente e ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, consoante o disposto no art. 164, da Lei Municipal nº 1601/2002, admitida prorrogação por mais 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias exigirem, mediante autorização da autoridade instauradora do PAD.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

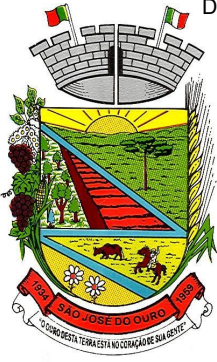
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 23 DE OUTUBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE OUTUBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022: Dia 05 de janeiro de 2023, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a contratação de empresa para realização do serviço de desinsetização e desratização (interna e externa) e limpeza e desinfecção dos reservatórios de água (interno e externo) nas Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração e Obras.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>
Informações (54) 3352-4516. Em 23 de dezembro de 2022.

Antonio Jose Bianchin - Prefeito Municipal